



ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2022

(7ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às **10:18**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência a EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL em exercício, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 7ª (sétima) Sessão Ordinária, de 31 de janeiro de 2022, no turno matutino, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 6ª (sexta) Sessão Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2022. O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 6ª (sexta) Sessão Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2022.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que havia somente processos judiciais na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e que não havia inscrições para sustentações orais, de modo que os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600124-95.2021.6.09.0079

ORIGEM: JAUPACI - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: DEMOCRATAS - JAUPACI-GO – MUNICIPAL

ADVOGADO: EURIPEDES NUNES DE ALMEIDA – OAB/GO 13614-A

TERCEIROS INTERESSADOS: VANESA ANTONIA CARVALHO DE MIRANDA SANTOS

DIVINO CESAR DOS SANTOS

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600655-69.2020.6.09.0063

ORIGEM: NAZÁRIO - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: CRISTIANO DA ROCHA CHAGAS (ELEICAO 2020 – VEREADOR)

ADVOGADOS: RAFAEL BORGES DA CRUZ – OAB/GO 27640-A
GERTOM LAMOUNIER FILHO – OAB/GO 55425-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600205-92.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE/REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL – GOIÁS

ADVOGADOS: FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA – OAB/GO 0060806

AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR – OAB/BA 16461-S

INTERESSADOS: GIUSEPPE VECCI

THIAGO ALBERNAZ PEREIRA

FERNANDO XAVIER DA SILVA

AFRENI GONCALVES LEITE

PAULO SILVA DE JESUS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

4. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601141-89.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

AGRAVADO/RECORRENTE: ANTONIO DAS GRACAS SABINO (ELEICAO 2020 – VEREADOR)

ADVOGADOS: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE – OAB/GO 51753-A

ELADIO BARBOSA CARNEIRO – OAB/GO 15930-S

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: Encerrados os julgamentos dos processos judiciais constantes da pauta de julgamento, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa a deliberar, e, não havendo, agradeceu a proteção de Deus e a presença dos Juízes-Membros e do Procurador Regional Eleitoral e desejou saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **11:03**, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos e deu por encerrada a 7ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 31 DE JANEIRO DE 2022.**

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE